



Relatório de Auditoria nº. 09/2012 - AUDIN

A
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Diretoria de Planejamento e Administração

O presente relatório visa demonstrar os resultados dos exames referentes à gestão ambiental de resíduos da UTFPR, tendo em vista às políticas e programas de sustentabilidade e consciência socioambiental da instituição, dando-se cumprimento e aperfeiçoamento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (X.6.10.03 – Outras atividades não previstas no Paint), o qual foi apreciado pela Controladoria Regional da União no Estado do Paraná e aprovado pelo Conselho Universitário da UTFPR.

1) Introdução

Os exames foram realizados nos meses de agosto a novembro de 2012, especialmente por meio de informações obtidas pela expedição da Solicitação de Auditoria nº. 38 do corrente ano, a qual buscou informações e documentos dos câmpus a respeito da temática apresentada.

As técnicas de auditoria utilizadas foram, em especial, a análise documental, indagação oral e escrita, inspeção física, e exame dos registros e correlação das informações obtidas.

A auditoria atentou-se aos seguintes escopos:

- a) Averiguação da forma da separação de resíduos nos câmpus;
- b) Informação dos órgãos coletores de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis, bem como da forma de vínculo com a instituição (contrato, convênio, termo de cooperação, etc.);
- c) Verificação da implantação de políticas para a gestão de resíduos, e respectivo cumprimento legal;
- d) Questionamento quanto à habilitação de associações e cooperativas para devido funcionamento, capacitação de pessoal terceirizado, e aspectos gerais quanto à gestão ambiental de resíduos;
- e) Recomendações à gestão, conforme análise técnica da AUDIN, propondo melhorias e aprimoramentos no desempenho institucional de acordo com os dados recebidos.

2) Resultado dos exames

Pelos dados fornecidos pelos câmpus, por meio de memorandos, *e-mails* e inspeções, foi possível obter informações suficientes para elaboração do presente relatório de auditoria. Destaca-se que a auditoria em gestão ambiental de resíduos é relevante não apenas pelo seu ato benéfico, propriamente dito, ao meio ambiente, mas em especial na difusão de uma consciência

socioambiental à comunidade interna e externa, que poderão multiplicar as práticas de preservação de recursos naturais, reaproveitamento de material reciclável e destinação correta de resíduos especiais.

Portanto, e para facilitar a leitura do presente relatório de auditoria, separamo-lo nos seguintes tópicos: 1. da segregação de resíduos; 2. dos programas de conscientização; 3. da política de gestão ambiental de resíduos; 4. das diretrizes curriculares nacionais para educação ambiental.

2.1) Da segregação de resíduos

Os câmpus foram questionados acerca da separação na coleta de resíduos dos seguintes produtos: a) resíduos de construção em geral; b) orgânicos; c) recicláveis; d) resíduos hospitalares; e) lâmpadas fluorescentes; f) resíduos sólidos contaminados; g) produtos químicos vencidos; h) resíduos de jardinagem (grama, folhas, galhos); i) pilhas e baterias; j) óleo.

Verificou-se que a grande maioria dos câmpus informou que realiza a separação de resíduos em seus órgãos, relatando a forma e por quem são separados os resíduos. Todavia, averiguou-se que os câmpus Apucarana, Guarapuava e Londrina não realizam treinamento ao pessoal de serviço terceirizado quanto à separação de resíduos sólidos.

Significa, outrossim, que é importante tanto a conscientização do produtor de resíduos, quanto dos coletores e receptores dos resíduos, haja vista que a falha de qualquer um desses agentes pode prejudicar o trabalho como um todo.

2.2) Dos programas de conscientização

Em continuidade ao item anterior, e com função preventiva e essencial para implantação de políticas ambientais de resíduos, mister analisar quanto aos programas e políticas institucionais de coleta de resíduos. Sabe-se que o Art. 5º do Dec. 5.940/2006 institui a obrigatoriedade da formação de Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, conforme foi, inclusive, orientado pela PROPLAD em reunião realizada no final de 2009. Os câmpus de Apucarana, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Londrina, Pato Branco, Ponta Grossa e Toledo informaram que instituíram a referida comissão para discutir, implantar, gerir e fiscalizar a gestão ambiental de resíduos de seu respectivo câmpus. Lembramos que essa questão é analisada pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no Acórdão TCU n.º 5.781/2012, 1ª Câmara, *verbis*:

1.8. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS que informe, no próximo Relatório de Gestão, sobre as providências adotadas para as seguintes ações recomendadas pela Controladoria-Geral da União:

1.8.9. constituir Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, conforme previsto Decreto 5.940/2006, art. 5º, composta por, no mínimo, três servidores, com o objetivo de implantar e supervisionar a coleta seletiva e destinação dos resíduos às associações e cooperativas de catadores.

Os câmpus foram questionados, ainda, quanto à existência de políticas de conscientização para separação de resíduos, tais como campanhas, lixeiras especiais com separadores de resíduos, informativos internos, *folders*, palestras, treinamentos, normativo interno, entre outros. Salvo os Câmpus Guarapuava e Toledo, os demais câmpus apresentaram ao menos uma política de conscientização de gestão ambiental de resíduos. No entanto, averiguou-se uma variedade não uniforme de políticas nos câmpus, o que desaproveita o potencial criativo e de boas-práticas existentes.

Nesse sentido, o Câmpus Curitiba possui um Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC), de 2010, pelo qual possui orientações claras e ilustrativas da gestão de resíduos, conceituando-os e explanando de forma objetiva e simples a sua manipulação e orientações gerais.

Os câmpus de Pato Branco e Ponta Grossa informaram que possuem programas similares em seus câmpus.

Em relação à unificação em um único programa de gestão ambiental de resíduos, há divergência nos câmpus para sua implantação: Apucarana, Medianeira e Pato Branco informaram que são a favor da criação de uma única política; Campo Mourão, Cornélio Procopio e Toledo informaram que são contra a unificação, considerando as peculiaridades de cada câmpus; e já Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina e Ponta Grossa entendem que deve haver uma diretriz geral, sendo adaptado à realidade e necessidade de cada câmpus.

Trata-se de uma questão relevante, visto que é inegável que existem resíduos não produzidos por alguns câmpus. Todavia, sabe-se que a ausência de uma força motriz que impulse, sistematize e, sobretudo, organize um assunto em comum acarreta em desordem e dissolução de ideias.

Tendo em vista essas questões, recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento a elaboração de um programa geral que vise orientar os câmpus para: a) instituição de “Comissão para a Coleta Seletiva Solidária”, de acordo com o Decreto 5.940/2006; b) elaboração de modelos de instrumentos para conscientização da gestão de resíduos (panfletos, cartazes, orientações gerais, explicações, normativos, treinamentos e capacitação de todos os agentes, entre outros); c) fiscalização da separação de resíduos e avaliação periódica da efetividade do programa; d) acompanhamento e avaliação dos agentes produtores, coletores e receptores de resíduos (orgânicos, recicláveis, e especiais) para verificar a correta gestão e destinação dos resíduos em todo processo; e) elaborar modelos de termos de convênios a serem realizados com associações e cooperativas de resíduos recicláveis; f) utilizar-se de orientações normativas, Dec. 5.940/2006, boas práticas, bem como o manual intitulado de “Agenda Ambiental na Administração Pública” (A3P), como norteadores para o programa institucional (<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/como-participar>); g) possuir um controle efetivo e centralizado dos contratos, convênios e políticas regionais relevantes para constante aprimoramento da gestão ambiental de resíduos da instituição.

2.3) Da política de gestão ambiental de resíduos

A elaboração, ou aperfeiçoamento, de um programa específico para a gestão de resíduos é uma tendência global para a produção, armazenamento e destinação dos resíduos de forma apropriada e que não agrida ao meio-ambiente.

Pelo item anterior, e conforme informações colhidas nos câmpus foram apresentadas uma recomendação acerca da prevenção, da produção e do armazenamento dos resíduos, criando-se políticas internas efetivas.

Cabe, ainda, destacar quanto à destinação dos resíduos segregados da Instituição, haja vista que nada vale o trabalho de coleta seletiva e conscientização se a destinação ou forma de coleta não são apropriadas. Nesse ponto, salientamos a necessidade de treinamento e capacitação do pessoal terceirizado para a coleta de resíduos na instituição, para que se evite a mistura e confusão de resíduos segregados.

Noutro prisma, verifica-se que para os resíduos recicláveis o Decreto 5.940/2006, em seu Art. 3º, exige a devida habilitação das cooperativas ou associações coletoras de resíduos recicláveis, *verbis*:

Art. 3º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
- II - não possuam fins lucrativos;
- III - possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Observa-se que, com exceção de Dois Vizinhos e Londrina, todos os demais câmpus realizaram convênios para a coleta de resíduos recicláveis, por meio de termo próprio. No entanto, embora tenham sido solicitados documentos que comprovem os requisitos apontados acima (I a IV), nenhum câmpus encaminhou tais documentos à AUDIN dos coletores de resíduos recicláveis, sendo apenas Curitiba e Pato Branco que encaminharam os respectivos Termos de Convênio.

Quanto ao vínculo com os prestadores de serviço de coleta de resíduos diversos, os câmpus Curitiba e Ponta Grossa informaram realizar licitação; Toledo informou que realizou licitação de caçambas para resíduos de construção civil. O câmpus Curitiba informou que a cada ano realiza licitação para a coleta de resíduos, enquanto Ponta Grossa informou que realiza o procedimento licitatório apenas quando necessário.

Salienta-se que, pelo princípio da economicidade, e caso seja necessário realizar procedimento licitatório para a coleta de resíduos (alto volume), recomenda-se que se faça por meio de contrato continuado prorrogável por até 60 meses, e não um procedimento licitatório a cada ano.

Outrossim, recomenda-se que nos processos de convênio ou contratação de cooperativas ou associações de coleta de resíduos recicláveis haja um *check-list* de acordo com o exigido pelo citado Art. 3º do Decreto 5.940/2006, comprovando-se documentalmente.

2.4 Das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental

Em 15 de junho de 2012, foi publicada pelo Conselho Nacional de Educação/ MEC a Resolução n.º 02/2012 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, determinando a sustentabilidade como tema obrigatório para 2013. Embora essa diretriz seja geral a todos os cursos a respeito da sustentabilidade ambiental, constatamos que apenas o câmpus Londrina apresentou projetos de extensão sobre resíduos, intitulados: “Implantação de normas de recolhimento e tratamento de resíduos químicos nos laboratórios de núcleo comum do Câmpus Londrina”, desenvolvido pela professora Isabel Craveiro Moreira e “Diagnóstico ambiental de propriedades rurais no município de Londrina visando à restauração da mata ciliar e ao gerenciamento adequado de resíduos”, desenvolvido pelas professoras Tatiane Cristina Dal Bosco e Patrícia Carneiro Lobo Faria. Ainda, o Câmpus Londrina informou o seguinte:

Em anos anteriores podem se destacar os seguintes projetos: “Suporte Tecnológico e Mercadológico para a Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável de Londrina-PR (COOPERSIL)”, sob a coordenação dos Professores Marco Antonio Ferreira e Reginaldo Fidelis e “Diagnóstico sobre a concepção dos habitantes do município de Faxinal - PR quanto à coleta seletiva e à arborização urbana” das professoras Kátia Valéria Marques Cardoso Prates, Patrícia Carneiro Lobo Faria e Tatiane Cristina Dal Bosco. Além dos projetos de extensão ou pesquisa, conforme já mencionado anteriormente, há duas vagas de estágio destinadas a colaborar com o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de gestão de resíduos sólidos e químicos do Câmpus Londrina.

Verifica-se que o Câmpus Londrina possui trabalhos acadêmicos relevantes para a sociedade, contribuindo para disseminar a cultura de sustentabilidade ambiental e preservação dos recursos naturais por meio da gestão consciente de resíduos.

Outrossim, recomenda-se às Pró-Reitorias de Graduação e Educação Profissional, e a de Pesquisa e Pós-Graduação, para que reforcem a importância da Resolução CNE/MEC n.º 02/2012, contribuindo para uma sociedade consciente quanto à preservação do meio-ambiente.

3) Recomendações

Pelos exames realizados a respeito da gestão ambiental de resíduos, compilamos as seguintes recomendações a critério da autoridade administrativa:

- a) Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento a elaboração de um programa geral que vise orientar os câmpus para: a) instituição de “Comissão para a Coleta Seletiva Solidária”, de acordo com o Decreto 5.940/2006; b) elaboração de modelos de instrumentos para conscientização da gestão de resíduos (panfletos, cartazes, orientações gerais, explicações, normativos, treinamentos e capacitações a todos os agentes, entre outros); c) fiscalização da separação de resíduos e avaliação periódica da efetividade do programa; d) acompanhamento e avaliação dos agentes produtores, coletores e receptores de resíduos (orgânicos, recicláveis, e especiais) para verificar a correta gestão e destinação dos resíduos em todo processo; e) elaborar modelos de termos de convênios a serem realizados com associações e cooperativas de resíduos recicláveis; f) utilizar-se de orientações normativas, Dec. 5.940/2006, boas práticas, bem como o manual intitulado de “Agenda Ambiental na Administração Pública” (A3P), como norteadores para o programa institucional (<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/como-participar>); g) possuir um controle efetivo e centralizado dos contratos, convênios e políticas regionais relevantes para constante aprimoramento da gestão ambiental de resíduos da instituição;
- b) Sob o princípio da economicidade, e caso seja necessário realizar procedimento licitatório para a coleta de resíduos (devido ao alto volume), recomenda-se que se faça por meio de contrato continuado prorrogável por até 60 meses, e não um procedimento licitatório a cada ano;
- c) Recomenda-se que nos processos de convênio ou contratação de cooperativas ou associações de coleta de resíduos recicláveis haja um *check-list* de acordo com o exigido pelo citado Art. 3º do Decreto 5.940/2006, comprovando-se documentalmente;
- d) Recomenda-se às Pró-Reitorias de Graduação e Educação Profissional, e a de Pesquisa e Pós-Graduação, para que reforcem a importância da Resolução CNE/MEC n.º 02/2012, contribuindo para uma sociedade consciente quanto à preservação do meio-ambiente.

4) Conclusão

Embora a temática de gestão ambiental de resíduos não estivesse prevista inicialmente no PAINT, tal análise tornou-se relevante e urgente devido a eventos e discussões realizados em âmbito global acerca da sustentabilidade ambiental e políticas de preservação do meio-ambiente como questões sociais e de política mundial. Entende-se, portanto, que uma instituição de ensino tem o dever de gerar a discussão e implementar projetos e ideias no seio social a fim de aperfeiçoar, criar e inovar os mecanismos que proporcionem bem-estar à sociedade. Desta feita, no que concerne à UTFPR, temos que existem políticas já implantadas, porém não sistematizadas e, nem tampouco, socializadas para serem replicadas a todas as unidades. Por essa razão, faz-se mister a criação de um programa centralizado que oriente e organize os câmpus para uma cultura de desenvolvimento sustentável, de consciência socioambiental e de preservação do meio-ambiente.

Curitiba, 13 de novembro de 2012.

Tiago Hideki Niwa
Auditor

Sadi Daronch
Chefe da Auditoria Interna